



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.512, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 6.253,30 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubricas A Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.130	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.600	- R\$ 6.253,30
TOTAL				R\$ 6.253,30

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, servirá como recurso, o convênio firmado com a União, na **FONTE 1.600** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – **DETALHAMENTO:** 4040 Rede Alyne.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de outubro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal